

PROJETO DE LEI Nº. 53 / 2009

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1.526
 DE 17/11/2009 POR UNANIMIDADE
 VOTOS CONTRA
 MESA DA C.M./P.A. 17/11/2009
 PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2009, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 113.652,00 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº. 1.151/08, no valor global de R\$ 113.652,00 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 04.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, UNIDADE: 04.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ÓRGÃO: 04.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 04.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.036.2.237 - PNAE - EJA.	3.3.90.30	009	113.652,00
			TOTAL FONTE 009	113.652,00
TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE 015				113.652,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 113.652,00 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, conforme evidenciado no Quadro **Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I**, anexo à esta Lei;

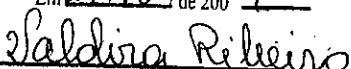
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, aprovados pelas Leis nº. 1.028/2005 e 1.142/2008, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 04.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB, UNIDADE: 04.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2009.


ANILTON BASTOS PEREIRA
 Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 394
 Em 29/10 de 2009

 Secretária Administrativa

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº. 51 / 2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL		
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS / PNAE EJA		
MESES	A	B
	PREVISÃO ORÇAMENTO 2009	REALIZAÇÃO PNAE - EJA
Janeiro	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00
Março	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00
Outubro	0,00	90.921,60
Novembro	0,00	11.365,20
Dezembro	0,00	11.365,20
Sub-total	0,00	113.652,00
TOTAL	0,00	113.652,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2009.


ANILTON BASTOS PEREIRA
 Prefeito Municipal